

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

LEI Nº 11.642, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Tradutor e Intérprete de Libras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os artigos 258, 259, V, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 1 (um) Tradutor e Intérprete de Libras, a ser lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.019,32 (dois mil e dezenove reais e trinta e dois centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Parágrafo único. As atribuições, requisitos e padrão salarial do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras são aqueles descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A contratação temporária será realizada para atendimento de aluno da rede municipal de ensino

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º terá início a partir da data da assinatura do respectivo contrato administrativo, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

ANEXO ÚNICO

Denominação	Tradutor e Intérprete de Libras
Carga Horária Semanal	20 horas
Escolaridade / condições	Curso Superior em Pedagogia e Curso de Formação em Tradutor e Intérprete de Libras
Atribuições	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal de ensino nos níveis da educação infantil e fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares aos alunos; atuar nos processos seletivos e concursos realizados pelo município; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das escolas da rede municipal, exercer outras atividades correlatas.
Padrão Salarial	6
Coeficiente Salarial	2,4683

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

DECRETO Nº 13.494, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV, e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 38231/2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
DEISE CRISTINA SCHEIBE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA MATERNIDADE	30 H	EMEI PEQUENO APRENDIZ	20/11/2023 a 18/03/2024	38231/2023	Edital nº 479-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.073, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal à Empregada Pública Municipal VANIA RITTA VIRTÍ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da Empregada Pública Municipal que menciona;

CONSIDERANDO que a Empregada atendeu aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2023, a 3º gratificação trienal à Empregada Pública Municipal VANIA RITTA VIRTÍ, matrícula 8547, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, por ter completado triênio no mês de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Lajeado, 28 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.074, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal às servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das servidoras mencionadas,

CONSIDERANDO que as servidoras mencionadas atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2023, gratificação trienal às servidoras, regime Estatutário, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de outubro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ANA PAULA STACKE MERTZ	5936	6º	23/10/2023
ERNANDA MEZAROBA	8439	3º	18/10/2023
ISABEL DE ALMEIDA KONZEN	6497	5º	28/10/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.075, DE 29 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e, CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionadas, CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2023, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria nº 32.075/2023 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ANA LUCIA DE ALMEIDA	8235	3º	10/10/2023
ANA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	3592	9º	26/10/2023
ANA PAULA RECH	3633	9º	28/10/2023
ANDREIA FABIANA PLENTZ	6349	5º	01/10/2023
ANGÉLICA DA COSTA	14349	1º	13/10/2023
ARIVANE MARIA BERTE BRUXEL	3566	9º	06/10/2023
BETINA ZOLEICA MALLMANN IMMICH	3813	9º	17/10/2023
CAROLINE RECKZIEGEL	6382	5º	22/10/2023
CASSIO RICARDO DE MORAES	6351	5º	03/10/2023
CLAUDIA CARVALHO BRENNER	8265	3º	19/10/2023
DAIANE COSTA	8276	3º	23/10/2023
DEISI ALEXANDRA MAIRA DULLIUS	5718	9º	31/10/2023
DINEIA BIANQUETTI MOERSCHBERG	8251	3º	11/10/2023
DIRCE HEINECK SCHERER	4512	8º	24/10/2023
ELIANE DOS SANTOS	16024	1º	08/10/2023
EVELINE DE LIMA	15662	2º	10/10/2023
EVENISE MOERS	5417	7º	26/10/2023
EVENISE MOERS	8262	3º	15/10/2023
FABIANO GIONGO	5859	6º	30/10/2023
FRANCIELE SCHNEIDER	6353	5º	03/10/2023
GEISE ROBERTA REITER	8226	3º	15/10/2023
INGRID SUZANA SCHEEREN	1563	10º	04/10/2023
JAISSON OLIVEIRA DA SILVA	14345	1º	09/10/2023
JESSICA SUSANE HORN SPIECKER	16451	1º	27/10/2023
JULEIDE BERTE POHL	3572	9º	24/10/2023
JUSSARA MARIA MULLER	3571	9º	13/10/2023
LEONICE COSTA DE GOES	6354	5º	04/10/2023
LILIANA PIANEZZOLA	8225	3º	11/10/2023
LONICE BRUXEL	3573	9º	06/10/2023
LUIZ OSVALDO SCHERER	3575	9º	06/10/2023

... Continuação Portaria nº 32.075/2023 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

LUSIANI SCHWEIGER	6685	9º	12/10/2023
MAIRA ADRIANI KOLLING ROCKENBACH	3578	9º	06/10/2023
MARCIA CAROLINA NITSCHÉ	8234	3º	11/10/2023
MARCIA LEIA BOMM WEILER	6350	5º	01/10/2023
MARCO ANTONIO ESPINDOLA BASTIANI	14351	1º	09/10/2023
MARGARETH ROSANA RITTER	3579	9º	06/10/2023
MARIA DAS GRACAS MACHRY	3580	9º	06/10/2023
MARISA MARAZINI	3582	9º	06/10/2023
MELANIA FRITZEN SULZBACH	5861	6º	20/10/2023
MICAELE IRENE SCHEER	14391	1º	23/10/2023
MICHELE ISABEL REICHERT KUHN	8270	3º	24/10/2023
NEIDE INEZ WERLE	8253	3º	15/10/2023
PATRICIA KRUG	7058	4º	21/10/2023
ROSA DE LIMA RECKZIEGEL BERSCH	4519	8º	28/10/2023
ROSANE AGUIAR NUNES AYRES	16447	1º	14/10/2023
SANDRO JOSE MALLMANN	5405	7º	11/10/2023
VANIA SANTOS DO COUTO	7050	4º	19/10/2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.076, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2023, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria n.º 32.076/2023 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN	6296	7º	11/10/2023
ALEXSANDRO LEHMANN	8647	3º	25/10/2023
ALTAIR BOTTEGA	6369	5º	26/10/2023
ANA CATIA WENDT	8240	3º	11/10/2023
ANA CRISTINA LABRES DOS SANTOS	5420	7º	28/10/2023
ANA JOICE KLEIN	14316	1º	04/10/2023
BRUNA LUISA LOHMANN	14357	1º	31/10/2023
CARLA MARIA DA ROCHA GISCH	6365	5º	27/10/2023
CAROLINE FATIMA AGNES	9130	2º	20/10/2023
CLAUDETE DE SOUZA RISSINGER	9137	2º	27/10/2023
CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER	7055	4º	06/10/2023
CLAUDIO MACIEL DOS SANTOS	14353	1º	14/10/2023
CLEONICE JUNGKENN LOCH	8223	3º	05/10/2023
CRISTIANE SCORTEGAGNA DOS SANTOS	14352	1º	09/10/2023
CRISTIANE WAHLBRINK	14381	1º	14/10/2023
DACSIANE CARVALHO ALVES	15239	1º	11/10/2023
DANIELA CRISTINA BERGMANN	8247	3º	08/10/2023
DANIELA HORST	8239	3º	08/10/2023
DEISI MACHADO DE SOUZA	14321	1º	07/10/2023
DIANA CRISTINA PERSCH	14363	1º	09/10/2023
DIRCEU VAZ GONCALVES	6364	5º	22/10/2023
EDSON IVANOR RITTER	5407	7º	20/10/2023
ELIDA DE BARROS LIMA	8238	3º	08/10/2023
ELIS TERESINHA IMPERATORI TESSMANN	9117	2º	05/10/2023
EMANUELI DUTRA	14315	1º	01/10/2023
FABIO AZAMBUJA ZART	7043	4º	05/10/2023
FERNANDA ELOISA GOETTENS GEIST	8236	3º	12/10/2023
GABRIELA MENEGOTTO ZANUS	14394	1º	30/10/2023
GABRIELA TEIXEIRA	14267	1º	03/10/2023

... Continuação Portaria n.º 32.076/2023 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

GABRIELY EDUARDA SBRUZZI	14365	1º	09/10/2023
GRAZIELA PETTER DE BAIRROS	8256	3º	15/10/2023
GRAZIELA WINDBERG	8284	3º	31/10/2023
HELENARA DIAS	6332	5º	01/10/2023
IVANIR IMMICH	14378	1º	09/10/2023
JANAINA DE AMORIN	8266	3º	19/10/2023
JEANE BRENTANO	8246	3º	15/10/2023
JORDANA PELEGRINI GRAFF	8248	3º	09/10/2023
JOSE GABRIEL BECKER	5408	7º	20/10/2023
JULIANA DA ROCHA	8250	3º	23/10/2023
JUSSAZA ZANUS	14382	1º	18/10/2023
KATIA MOTTIN TEDESCHI	8279	3º	31/10/2023
KAUANA SILVA POSSAMAE	15240	1º	23/10/2023
LEILA CLAUDIA GREGORY	8229	3º	15/10/2023
LEONIR BERGMANN	6370	5º	31/10/2023
LISIANE PEREIRA PACHECO	7059	4º	19/10/2023
MARCIELI INES KLUNK	14366	1º	09/10/2023
MARENISE CARVALHO DE SOUZA	8244	3º	18/10/2023
MICHELE LAZZARI	8264	3º	23/10/2023
MIKAELA DE OLIVEIRA	14373	1º	09/10/2023
MIRIAM MARTINELLI KAPPLER	14374	1º	09/10/2023
MONICA STOLL GIBK PANITZ	14362	1º	14/10/2023
RAQUEL RAMBO BOHN	14379	1º	10/10/2023
REGINA PASTORIZA DOS SANTOS SCHNEIDER	8269	3º	23/10/2023
ROBSON FREITAS SILVA	7051	4º	26/10/2023
ROGER D OLIVEIRA	15642	1º	07/10/2023
SCHEILA LUIZA BARKERT	8228	3º	25/10/2023
SHEILA JAQUELINE AULER DUMMEL	8237	3º	12/10/2023
SIMONE ARNE PEDERIVA	14358	1º	09/10/2023
VALDOMIRO JOSE STEIN	5425	7º	21/10/2023
VANUSA FRANCA DA ROSA	14302	1º	01/10/2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.077, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável SIMONI MOREIRA RODRIGUES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 32540/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 07/11/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável SIMONI MOREIRA RODRIGUES, matrícula 7210, nomeada em 27/09/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.078, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
LUCIANO WICKERT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36636/2023 e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 12/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável LUCIANO WICKERT, matrícula 7723, nomeado em 12/03/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.079, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA a cedência da servidora estável SABRINA BRUXEL SULZBACH ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado - SISPUMUL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 169 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36084/2023 e,

CONSIDERANDO a eleição realizada em 22 de dezembro de 2022, para eleger a diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, conforme ATA n.º 51;

CONSIDERANDO que na ocasião a servidora, abaixo nominada, foi eleita Secretária suplente;

CONSIDERANDO que a atual Secretária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, Elizete Fatima de Souza Fonseca, aposentou-se conforme Portaria n.º 31.921/2023;

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora estável SABRINA BRUXEL SULZBACH, matrícula 5712, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, carga horária de 33 horas semanais, regime Estatutário, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado - SISPUMUL, para exercer a função de Secretária, no período de 11 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos, com ônus para o Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.080, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
CAMILA BETIM ZUBIAURRE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36649/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável CAMILA BETIM ZUBIAURRE, matrícula 7228, nomeada em 04/10/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.081, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ALEXANDRE INACIO IMMICH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 34040/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ALEXANDRE INACIO IMMICH, matrícula 5197, nomeado em 15/05/2000, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
CRISTIANE SEIBEL SCHNEIDERS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36680/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 02/06/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável CRISTIANE SEIBEL SCHNEIDERS, matrícula 7965, nomeada em 13/08/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.083, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável MARA JOANICE DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 37246/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/09/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável MARA JOANICE DA SILVA, matrícula 5626, nomeada em 08/04/2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.084, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável SILVANA OLIVIA DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 8982/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável SILVANA OLIVIA DA SILVA, matrícula 5435, nomeada em 02/04/2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PORTARIA N.º 32.085, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 34335/2023 e n.º 35096/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração das servidoras Iranira Rodrigues da Silva, Roseli de Cassia Dias Weissheimer e Fabricia Carvalho dos Santos;

CONSIDERANDO que a candidata Nelly Scherner, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
KATIELE ARAUJO DA SILVA	125º Lugar
DAIANE FUSIGER DA SILVA	126º Lugar
INÊS BEATRIZ LENHARDT	127º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 30 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1949

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA MECANIZADA EM VIAS PÚBLICAS (PISTA DE ROLAGEM, MARGENS VIÁRIAS E CALÇADAS) ATRAVÉS DA CAPINA MECÂNICA E MANUAL, ROÇADA, RASPAGEM, VARRIÇÃO COM RECOLHIMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS GERADO PELOS SERVIÇOS, EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 15/12/2023, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de novembro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33541/2023
- CONTRATADA: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.422.707/0001-84
- VALOR: R\$33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39322/2023
- CONTRATADA: ALINE APARECIDA DA SILVA 00990863018, CNPJ nº 48.319.348/0001-72
- VALOR: R\$1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39333/2023
- CONTRATADA: DANIEL STURMER 76122417068, CNPJ nº 36.730.779/0001-48
- VALOR: R\$10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais).
- FUND. LEGAL: artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021